

## **AS JORNADAS DE DIREITO CIVIL**

Ruy Rosado de Aguiar Júnior

Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça

**RESUMO:** Revela que as Jornadas de Direito Civil, promovidas pelo CEJ, destacaram-se como uma oportunidade rara de encontro de operadores do Direito com diversificada experiência profissional, todos voltados para a reflexão e o debate das principais questões que podem surgir na cátedra ou no foro.

**PALAVRAS-CHAVE:** Código de direito civil; jornadas de direito civil; Centro de Estudos Judiciários - CEJ; Conselho da Justiça Federal - CJF.

**ABSTRACT:** The author shows that the Civil Law Conferences carried out by CEJ stood out as a rare opportunity for a meeting among law operators, all focused on pondering about and on discussing key issues that may arise while on the bench or in court.

**KEYWORDS:** civil law Code; civil law conferences; Judiciary Studies Center - CEJ; Federal Justice Council - CJF.

A elaboração do Código Civil de 2002 demorou mais de 30 anos entre o início dos trabalhos da ilustrada comissão encarregada da redação do anteprojeto e a sua vigência em janeiro de 2003, depois de aprovado pelo Congresso Nacional. Apesar desse longo tempo, o projeto não foi objeto de larga discussão pelo mundo jurídico, poucos os trabalhos doutrinários e nenhum congresso preparatório. Era como se não se acreditasse no novo texto, que sofria objeções de toda a ordem, a partir da própria ideia de codificação, combatida por muitos.

Por isso, quando o novo diploma foi publicado e tornou-se lei, a doutrina e os juízes se depararam com a necessidade de desvendar as inovações introduzidas pelo Código sem o apoio de estudos precedentes. O que havia era, em sua maioria, manifestações críticas, que não auxiliavam na interpretação e aplicação do texto.

Foi diante dessa realidade que o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, então dirigido pelo Min. Milton Luiz Pereira, dentre os muitos serviços que prestou e presta ao aperfeiçoamento da Justiça, decidiu promover as Jornadas de Direito Civil e incluí-las na sua programação bienal. Para isso, reuniu em Brasília magistrados, professores,

representantes das diversas carreiras jurídicas e estudiosos do Direito Civil para o debate, em mesa redonda, de temas sugeridos pelo novo Código Civil, e aprovar enunciados que representaram o pensamento da maioria dos integrantes de cada uma das diversas comissões (Parte Geral, Direito das Obrigações, Direito das Coisas, Direito de Empresa Responsabilidade Civil, Direito de Família e Direito das Sucessões).

As Jornadas se destacaram como uma oportunidade rara de encontro de operadores do Direito com diversificada experiência profissional, todos voltados para a reflexão e o debate das principais questões que podem surgir na cátedra ou no foro. E tal trabalho, altamente criativo e esforçado, não ficou apenas na superficialidade do debate, mas se propôs a fornecer conclusões que fossem úteis à faina diária de todos quantos se dedicam ao Direito.

A fim de dar sentido prático ao evento e assegurar a sua eficácia como instrumento auxiliar na prática forense e no estudo acadêmico, adotou-se o método de, previamente, recolher dos participantes proposições articuladas, com breve justificativa, e depois submetê-las a discussão e votação nas comissões temáticas. Os enunciados aprovados constituem um indicativo para a interpretação do Código Civil, estando todos diretamente relacionados a um artigo de lei, e significam o entendimento majoritário das respectivas comissões, nem sempre correspondendo à proposição apresentada pelo congressista. Também, não expressam o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, nem do Conselho da Justiça Federal, que foi apenas o órgão promotor e patrocinador do evento.

A inovadora metodologia mostrou-se altamente produtiva e alcançou plenamente os seus objetivos.

A 1ª Jornada aconteceu nos dias 12 e 13 de setembro de 2002, em Brasília, com a participação de 130 juristas e aprovação de 137 enunciados. A 2ª Jornada consistiu em palestras de professores de Portugal, Argentina e Brasil, com eventos em Recife, Brasília e Porto Alegre, sem a discussão de enunciados. A 3ª Jornada reuniu-se nos dias 1º a 3 de maio de 2004, em Brasília, sob a Coordenação-Geral do Ministro Ari Pargendler, com 101 participantes e 133 enunciados aprovados. A 4ª Jornada, ainda em Brasília, ocorreu nos dias 25 a 27 de outubro de 2006, sendo seu Coordenador-Geral o Ministro Fernando Gonçalves; contou com 100 participantes e 124 foram os enunciados aprovados.

Foram publicados em livros, editados pelo Conselho, as palestras proferidas durante os eventos, as proposições e os enunciados das 1ª, 3ª e 4ª Jornadas. Na Revista do CEJ estão as palestras da 2ª Jornada. O Conselho ainda editou livro com as proposições e enunciados das três Jornadas (1ª, 3ª e 4ª), atendendo à insistente solicitação dos interessados em dispor desse valioso instrumento de informação agrupado em um único volume, com indicação dos artigos examinados e índice por assunto.

Além da sua importância, pelo momento crucial em que surgiram, as Jornadas significaram uma rara e qualificada oportunidade de congregação dos nossos maiores civilistas, com destaque nas letras e no magistério jurídico, de todas as áreas do mundo jurídico e de todas as regiões do País.

Como sabemos, o novo diploma civil introduziu profundas modificações no nosso Direito Privado, especialmente no âmbito obrigacional, e os debates em mesa redonda, com a participação de renomados professores e profissionais do Direito, muito colaboraram para a melhor compreensão da nossa lei. Esse trabalho conjunto de análise e interpretação de um importante diploma legal, que ainda está para ser aprofundado em muitos pontos, recomenda que seja retomada aquela programação, que tantos benefícios trouxeram e que contou com o aplauso dos estudiosos, como se pode recolher das citações em repertórios, livros de doutrina, comentários e teses acadêmicas.

Gostaria de relacionar aqui todos os juristas que participaram daqueles trabalhos, exercendo a presidência e a relatoria das comissões temáticas, oferecendo proposições e atuando nos debates, mas são centenas e seus nomes estão indicados, com suas proposições e relatórios, nas edições promovidas pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Homenageando a todos, lembro dois nomes: do Min. José Carlos Moreira Alves, integrante da Comissão que redigiu o novo Código, conferencista na instalação de todas as Jornadas; e, com saudosa lembrança, o nome de quem nos deixou tão cedo, depois de iluminar o Direito Civil do Brasil, Prof. Antonio Junqueira de Azevedo, presente em todas as Jornadas.

REFERÊNCIA:

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. As Jornadas de Direito Civil. **Juris Plenum Ouro**, São Paulo, n. 43, maio/jun. 2015. Seção Doutrina. DVD.

Artigo também publicado em:

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. As jornadas de direito civil. **Revista CEJ**, Brasília, DF, ano 15, p. 15-16, jul. 2011. Ed. comemorativa.